



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.281, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.001

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da **FRATERNIDADE SANTO AGOSTINHO**).

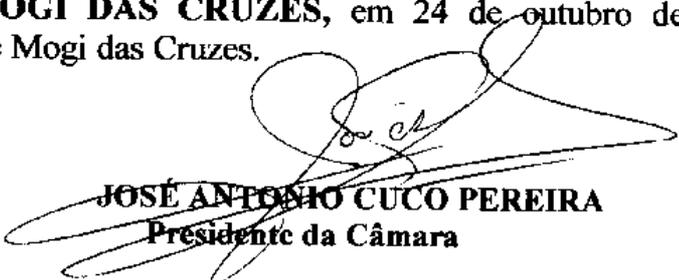
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

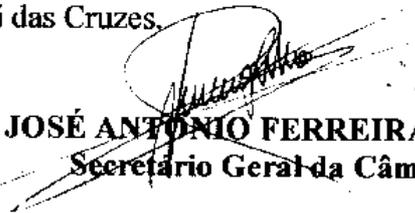
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **FRATERNIDADE SANTO AGOSTINHO**, sociedade civil, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, com personalidade jurídica – CNPJ nº 01.433.070/0001-04, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, sito na Avenida Colômbia, nº 951, Jundiapéba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de outubro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSE ANTONIO CUCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de outubro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSE ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR RUBENS BENEDITO FERNANDES)